



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 2800.00.02048.2023

EDITAL

CONCURSO Nº 01/2023

Torna-se público que o Conselho Federal de Química, sediado no Setor Comercial Sul, quadra 09, bloco A, Torre B, 9º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70308-200, realizará seleção, na modalidade CONCURSO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e da Resolução nº 306, de 16 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Concurso Público é a Seleção de 4 (quatro) profissionais de áreas diversas da Química e 1 (uma) empresa, que tenham em seus âmbitos de atuação ênfase em Química e Meio Ambiente; para terem seus trabalhos reconhecidos na cerimônia do **Prêmio Talentos CFQ - 2024**, nos termos aqui estabelecidos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão selecionados trabalhos/atividades relacionados a “**Química e Meio Ambiente**” de:

2.1.1. **4 (quatro) Profissionais**, nas seguintes categorias:

2.1.1.1. Engenharia Química (engenheiro(a));

2.1.1.2. Química Industrial ou Tecnologia (tecnólogo(a));

2.1.1.3. Bacharelado em Química/Licenciatura em Química (bacharel(a)/licenciado(a)); e

2.1.1.4. Profissional de Nível Técnico da Área da Química (técnico(a)).

2.1.2. **1 (uma) Empresa**, da área da química.

2.2. A solenidade de premiação será realizada no mês de junho de 2024, em local a ser definido pelo Conselho Federal de Química.

2.3. Para concorrerem ao **Prêmio Talentos CFQ - 2024** os candidatos devem observar as condições específicas estabelecidas neste Edital, que determinam os requisitos para inscrição, critérios de julgamento, cronograma, premiação e demais informações necessárias.

3. DA HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

3.1. O candidato deverá estar quite e regular perante o Conselho Regional de Química (CRQ) de sua jurisdição em conformidade com a categoria profissional em que irá concorrer (Engenharia Química, Química Industrial ou Tecnologia, Bacharelado em Química/Licenciatura em Química e Profissional de Nível Técnico da Área da Química);

3.2. O candidato deverá enviar, em arquivo único em formato PDF, os seguinte documentos:

3.2.1. Ficha de Inscrição Preenchida Profissional da Química (ANEXO I);

3.2.2. Certidão de Quitação e Regularidade Profissional;

3.2.3. *Curriculum Vitae* atualizado, com documentação comprobatória.

3.3. O candidato deverá enviar ainda cópia comprobatória dos trabalhos/atividades desenvolvidas e/ou experiência comprovada em “**Química e Meio Ambiente**”.

3.4. O arquivo contendo a descrição da atuação em “Química e Meio Ambiente” deverá ser gerado em formato PDF com fonte Arial e tamanho 12 pontos, limitando-se a um 1 Mb (um megabyte);

3.5. A falta de apresentação de alguma informação e/ou documento solicitado na ficha de inscrição acarretará na desclassificação do candidato.

4. **DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS**

4.1. A empresa candidata deverá estar quite e regular perante o Conselho Regional de Química (CRQ) de sua jurisdição com a Anotação de Função Técnica/Anotação de Responsabilidade Técnica (AFT/ART);

4.2. A empresa candidata deverá enviar, em arquivo único em formato PDF, os seguinte documentos:

4.2.1. Ficha de Inscrição Preenchida Pessoa Jurídica (ANEXO II);

4.2.2. Certidão de Quitação e Regularidade da empresa;

4.2.3. Descrição resumida de seus trabalhos/atividades em “**Química e Meio Ambiente**”, no máximo 2 (duas) páginas, com documentação comprobatória.

4.3. O arquivo contendo a descrição da atuação em “Química e Meio Ambiente” deverá ser gerado em formato PDF com fonte Arial e tamanho 12 pontos, limitando-se a um 1 Mb (um megabyte);

4.4. A falta de apresentação de alguma informação e/ou documento solicitado na ficha de inscrição acarretará na desclassificação do candidato.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido de 13/11/2023 a 05/01/2024, até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário oficial de Brasília/DF), por meio de ficha de inscrição, disponível no sítio eletrônico do CFQ.

5.2. O deferimento do pedido de inscrição está condicionado à apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, que deverão ser organizados seguindo a ordem deste Edital, em arquivo único, formato PDF, numerados em sequência, e enviados para o e-mail protocolocfq@cfq.org.br; assunto: Prêmio Talentos CFQ – nome do candidato.

5.3. Após o envio, o candidato receberá um comprovante eletrônico de inscrição, desde que a documentação exigida esteja completa.

5.4. Caso a documentação esteja incompleta, o candidato será informado, sendo concedido novo prazo de 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos faltantes.

5.5. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio ou fora do período previstos neste Edital.

5.6. O CFQ não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, que não estão sob o domínio do Conselho.

5.7. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

5.8. Na hipótese de envio de múltiplas inscrições pelo mesmo candidato, será analisada somente a última enviada, sendo ela considerada substituta das anteriores.

5.9. As inscrições de trabalhos idênticos ou semelhantes, encaminhados por candidatos distintos, serão desclassificadas.

5.10. Ficam impedidos de participarem desta premiação os Presidentes, Conselheiros, empregados e prestadores de serviços do Sistema CFQ/CRQs.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Os 5 (cinco) trabalhos selecionados serão premiados, conforme os critérios definidos neste Edital, em cerimônia que ocorrerá no dia 19 de junho de 2024, em local a ser definido.

6.2. Os (As) responsáveis pelos trabalhos ou representantes por eles (as) indicados (as) receberão como prêmio o custeio em participação (inscrição, deslocamento, hospedagem e alimentação, nos termos da Resolução Normativa RN n. 276/2018) em 1 (um) evento científico nacional na área da Química escolhido pelo ganhador dentre os relacionados pelo Conselho Federal de Química; Troféu de reconhecimento (“Prêmio Talentos CFQ”) e Certificado.

6.3. Para os deslocamentos dos premiados à cerimônia, o CFQ indenizará, conforme normativo interno, passagens e sob a forma de diárias: alimentação, locomoção e hospedagem.

6.4. A critério do Comitê de Premiação e Eventos, poderá haver menção honrosa aos candidatos inscritos/classificados, mas não premiados, que tenham os trabalhos considerados destaque pelo Comitê Julgador.

6.5. A indicação do evento científico escolhido pelo premiado deverá ocorrer até 30/11/2024, sendo sua inscrição realizada até 31/12/2025.

7. DO COMITÊ JULGADOR

7.1. O Comitê Julgador fará a análise, julgamento e classificação dos trabalhos e das documentações apresentados em atendimento às disposições estabelecidas neste Edital.

7.2. Após análise do Comitê Julgador, o resultado será submetido à apreciação do Comitê de Premiação e Eventos do CFQ, que emitirá a decisão final sobre a classificação dos premiados, observado o estabelecido neste Edital.

7.3. O Presidente do CFQ designará formalmente os membros do Comitê Julgador, que poderão ser substituídos a qualquer tempo, em casos de suspeição ou impedimento.

8. DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO

8.1. O membro do Comitê Julgador ou do Comitê de Premiação e Eventos do CFQ será **impedido** quando:

8.1.1. tenha atuado como responsável técnico, perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

8.1.2. figurar como parte interessada no processo seu cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

8.1.3. for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica, que seja parte no processo ou tenha relação de emprego ou decorrente de contrato de prestação de serviços;

8.1.4. tenha proferido decisão no processo administrativo em outro grau de jurisdição;

8.1.5. esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;

8.1.6. se declarar impedido, sem a necessidade de expressar as razões.

8.2. Poderá ser arguida a **suspeição** do membro do Comitê Julgador ou do Comitê de Premiação e Eventos do CFQ que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

8.3. Quando for caracterizado o impedimento ou a suspeição, caberá ao Presidente a designação do novo membro, se ficar prejudicado o número mínimo de 3 (três) membros.

8.3.1. No caso de quantitativo de 4 (quatro) membros, o Coordenador do Comitê de Premiação e Eventos do CFQ ou o Conselheiro com maior tempo de mandato sucessivo e alternado, fica impedido de votar, cabendo a organização dos trabalhos.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Os candidatos inscritos serão classificados pelo Comitê Julgador de acordo com os seguintes critérios de julgamento:

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PESO	NOTA
A	Relevância dos trabalhos/atividades desenvolvidas em “Química e Meio Ambiente” e sua adesão aos termos deste Edital.	3	0 a 10
B	Impacto Socioeconômico para o desenvolvimento da “Química e Meio Ambiente”.	2	0 a 10
C	Criatividade e originalidade na área da “Química e Meio Ambiente”.	2	0 a 10
D	Atendimento às regulamentações técnicas e legais com relação à “Química e Meio Ambiente”.	2	0 a 10
E	Abrangência do trabalho/atividade desenvolvida (local, regional, nacional e internacional) em “Química e Meio Ambiente”.	1	0 a 10

9.2. A pontuação final de cada profissional ou empresa será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item da tabela acima.

9.3. Em caso de empate será utilizado o critério de maior nota no item A. Persistindo o empate será utilizado o critério de maior nota no item C.

9.4. O resultado da avaliação (pontuação) do Comitê Julgador, dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação dos candidatos indicados à premiação, com as respectivas notas finais, devidamente assinada por todos os membros que participaram da avaliação do Comitê.

10. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS/PERÍODO
Publicação do Edital	07/11/2023
Prazo de Impugnação	08/11/2023 a 10/11/2023
Período de Inscrição	13/11/2023 a 05/01/2024
Publicação dos candidatos habilitados	23/02/2024
Seleção dos Inscritos	26/02/2024 a 24/03/2024
Divulgação dos Resultado da Seleção	25/03/2024
Recursos ao Resultado da Seleção	26/03/2024 a 28/03/2024
Julgamento dos Recursos	01/04/2024 a 05/04/2024
Divulgação do Resultado Final da Premiação	19/04/2024
Envio dos dados pessoais do premiado ou representante	24/04/2024
Solenidade de Premiação	19/06/2024

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos via endereço eletrônico protocolcfq@cfq.org.br ou pelo telefone (61) 2099-3300, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h (nove horas) às 17h (dezesete horas).

11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na sua aplicação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias após sua publicação, por e-mail: protocolcfq@cfq.org.br.

11.3. Somente serão admitidos recursos apresentados por via eletrônica, encaminhado ao e-mail indicado.

11.4. Todos os atos de divulgação relativos ao presente concurso ocorrerão no sítio eletrônico do CFQ, cabendo a cada interessado a consulta ao andamento por meio da referida página eletrônica.

11.5. Não serão admitidos recursos com conteúdo desrespeitoso e com linguagem ofensiva ou de baixo calão.

11.6. Não serão ressarcidas eventuais dispensas com o desenvolvimento ou envio dos projetos para apreciação.

11.7. Serão desclassificados projetos que:

11.7.1. que estejam em desacordo com o Edital;

11.7.2. que possuam cunho político-partidário;

11.7.3. que possuam cunho religioso;

11.7.4. que use nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou que estejam associados a qualquer modalidade de veiculação eleitoral;

11.7.5. que possuam natureza discriminatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no *site* do Conselho Federal de Química e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco A, Torre B, 9º andar, salas 901/905 – Asa Sul, CEP: 70308-200, Ed. Parque Cidade Corporate, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.

12.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.3.1. ANEXO I - Ficha de Inscrição Profissional da Química;

12.3.2. ANEXO II - Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica.

Brasília, 7 de novembro de 2023.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL DA QUÍMICA

Nome: _____

Registro NO CRQ n o .: _____ Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ Nacionalidade: _____

Formação Acadêmica: _____

Instituição de ensino em que foi graduado: _____

Data de graduação: ____/____/____

Está atuando (responder no espaço, sim ou não):

Autônomo: _____; Prestador de serviço: _____; Empregado: _____;

Se empregado:

Nome da empresa: _____

CNPJ da empresa: _____

Endereço residencial e/ou comercial: _____

Celular: (____) _____ E-mail: _____

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço comercial: _____

Fone: Comercial (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Site da
empresa: _____

Objeto Social: _____

Responsável pela empresa: _____

Registro no CRQ nº: _____

Responsável Técnico junto ao CRQ: _____

Referência: Processo nº 2800.00.02048.2023

SEI nº 0030128

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br